



Tianguá - Ce, 10 de dezembro de 2018

Concorrência Pública nº 10.03.01/2018

Julgamento de Recurso Administrativo

Ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da Concorrência nº 10.03.01/2018, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Cleuton Ferreira Lima

Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente.